



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

1. Trata-se de processo de Perda da Autorização de Residência referente à estrangeira **LUCIANA DE MAGLIE**, de nacionalidade Italiana, por ter se **ausentado do País em período superior a dois anos**, conforme previsto no Art. 135 do Decreto 9199/2017.

2- De acordo com consulta ao SISMIGRA: **LUCIANA DE MAGLIE**, RNM nº V307618-N, situação ATIVO, amparo legal: 4 - ART. 37, parágrafo 01 - LEI 6.815/80, com data do registro de 03/09/2013, é classificada como Residente. Seu atual endereço é: Rua Celestino de Almeida 375, Castelo Branco - Cariacica, CEP 29140-820- Congregação das Irmãs Missionárias. O último movimento migratório da estrangeira no Sistema de Tráfego Internacional foi em 13/04/2015 (saída) e 28/07/2022 (entrada).

3. A Requerente foi notificada preliminarmente (conforme procedimentos previstos no art. 3º da Portaria 8.166/2018), no dia 15/08/2022, na DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (24556287).

4. Apresentada a Defesa Preliminar no dia 22/08/2022, por e-mail, na qual esclarece que o motivo de se ausentar do País por período superior a dois anos foi em decorrência de doença de seus pais, precisou retornar a Itália para cuidar de ambos, seu pai diagnosticado com demência senil e outras complicações de saúde faleceu no dia 28/02/2018. Logo em seguida, sua mãe de 73 anos também teve complicações de saúde tendo que permanecer na Itália pra dar devido suporte até final de 2019. Alega que em 2020 com a Pandemia decretada resultou fechamento de fronteiras e impossibilitou assim o retorno para o Brasil.

5. Assim, como a requerente apresentou documentos que comprovam complicações de saúde/óbito do seu pai, bem como mantém a mesma condição para manutenção de sua residência (*membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa*), encaminho ao Exmo. Superintendente Regional da Polícia Federal, sugerindo o **ARQUIVAMENTO** do processo, haja vista a perda do objeto, conforme supra demonstrado.

TERCIO ALMEIDA DE ABREU

Papiloscopista Policial Federal, Classe Especial
Chefe da DELEMIG/ES, e.e.



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO ALMEIDA DE ABREU, Papiloscopista Policial Federal**, em 29/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24759563** e o código CRC **EB113C0A**.